



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 5
(Comissão General Plínio Tourinho)**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Data prevista para conclusão do processo

Tão logo se encerre o processo licitatório, após assinatura do contrato.

1.2. Descrição sucinta do objeto

Contratação do Licenciamento Ambiental (Licença Prévia e Licença de Instalação) para construção do Posto de Abastecimento e Lavagem (PAL) do 5º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado (5º GACAp) em Curitiba/PR. A construção do PAL é necessária pois o existente está em desacordo com as normas vigentes.

1.3. Grau de prioridade da compra ou da contratação

O grau de prioridade é MÉDIA.

Observação: o grau de priorização está de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão (art. 8º, inciso VI do Decreto nº 10.947, de 2022 e art. 10º, § 1º, alínea f da IN SGD/ME nº 94, de 2022). O preenchimento da justificativa é obrigatório quando a prioridade for ALTA, que não é o caso.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da necessidade da contratação

Há necessidade de manter uma reserva de combustível no 5º GACAp para as atividades diárias da organização militar e ampliar esta capacidade, uma vez que a organização tem em sua frota, diversas viaturas operacionais e de combate.

2.2. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

Nos termos do disposto no art. 9º, Inciso VIII, da Instrução Normativa nº 58/2022 e Art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei nº 14.133 (2021), não é de conhecimento no momento a existência de contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, cujos cronogramas de execução gerem impacto na presente contratação.

Se forem identificadas posteriormente, estas serão cadastradas pelos responsáveis em momento oportuno por intermédio do SIASG e a Fiscalização tomará ciência do fato para acompanhar.

3. MATERIAIS/SERVIÇOS

Conforme projetos e descrito no orçamento que seguirá anexo.

4. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

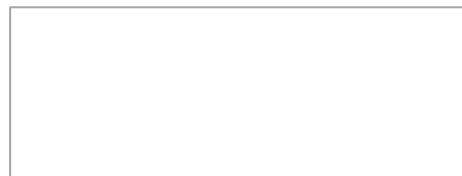
Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Seção de Projetos

Responsável(eis) pela demanda:	
Nome: Capitão DAVI NOWICKI GIESE	
CPF: 067.422.749-21	Cargo/Função: Chefe da Seção de Projetos/ Requisitante
Nome: 1º Tenente RENAN MOREIRA DE CARVALHO	
CPF: 088.331.476-22	Cargo/Função: Adjunto da Seção de Projetos/Comissão de Planejamento da CRO 5

Curitiba – PR, 23 de abril de 2026.



RENAN MOREIRA DE CARVALHO - 1º Tenente
Adjunto da Seção de Projetos
Comissão de Planejamento da CRO 5



DAVI NOWICKI GIESE – Capitão
Chefe da Seção de Projetos
Requisitante